



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 119683/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 26/12/2022

ASSUNTO: Licitação - 00003/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas balancetes requerimentos projetos de leis moções decretos resoluções leis título de cidadão licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Luzia PB dos anos 2021/2022

INTERESSADOS: Thiago Augusto Lira Araujo

054
4
[assinatura]**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00003/2022****PROCESSO: 00003/2022****OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB dos anos 2021-2022.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ n.º 29.332.622/0001-07 - End. Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB - CEP: 58.706-550**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 00007/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00003/2022****OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB dos anos 2021-2022.**PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ n.º 29.332.622/0001-07, End. Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB - CEP: 58.706-550.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro 2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Santa Luzia, 02 de dezembro de 2022.

THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CONTRATO Nº 00007/2022
DISPENSA Nº 00003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB**, E A EMPRESA **DENIZE TORRES CANDEIA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB DOS ANOS 2021-2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.508.640/0001-75, com sede na Rua Pe Juvino nº 10, Centro, Santa Luzia - PB, CEP: 58600-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, legalmente representada pelo seu Presidente **THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 3472949 SSP/PB e CPF Nº 090.374.474-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Florentino de Souza, nº 273 – Bairro Antônio Bento na cidade de Santa Luzia-PB, e do outro lado a empresa **DENIZE TORRES CANDEIA**, CNPJ nº 29.332.622/0001-07, End. Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB – CEP: 58.706-550, representada pelo o Sra. **DENIZE TORRES CANDEIA**, Brasileira, empresária, CPF Nº. 009.928.734-01, RG Nº. 2213739 - SSDS/PB residente e domiciliado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB – CEP: 58.706-550, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB dos anos 2021-2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a ser pago mediante comprovação da prestação do serviço.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

[PDF] Contrato. Doc. 119683/22. Data: 26/12/2022 10:12. Responsável: Thiago A. L. Araujo.
Impresso por convidado em 09/07/2025 11:06. Validação: 709C.F34D.DF41.E783.F77F.F380.2E31.F2DC.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

O prazo de execução do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja iniciando em 02 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 2- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 3- Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 5 - Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados;
- 6 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- 7 - Apresentar e disponibilizar ao CONTRATANTE soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança, qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Santa Luzia, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir da execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de 10% do valor do contrato.
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Santa Luzia-PB, 02 de dezembro de 2022.


THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ nº 29.332.622/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



016
8

Identificação

Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2213739

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.332.622/0001-07

NIRE

25-8-0146442-1

Endereço Comercial

CEP

58733-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

Município

QUIXABA

Número

46

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

28/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão, e não substitui a emissão de Alvará de Licença e Funcionamento definitivo. A emissão deste Certificado não implica em reconhecimento de regularidade da situação de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação em caso de fiscalização será de responsabilidade do empresário. A emissão deste Certificado não implica em reconhecimento de regularidade da situação de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação em caso de fiscalização será de responsabilidade do empresário.

Impresso por convidado em 09/07/2025 11:06. Validação: DE22 2B3D 65D5 643A AA35 E21D 665B 334C.

016
8

017
9

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME23665429

Número do Identificador
29332622000107

Data de Emissão
09/01/2019

10



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário
DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia
DT SERVICOS E CONSULTORIA

Capital Social
10.000,00

Número Identidade
2213739

Orgão Emissor
SSDS

UF Emissor
PB

CPF
009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
28/12/2017

Números de Registro

CNPJ
29.332.622/0001-07

NIRE
25-8-0146442-1

Endereço Comercial

CEP 58701-100	Logradouro RUA DUQUE DE CAXIAS	Número 268	Complemento SALA 02
Bairro SANTO ANTONIO	Município PATOS	UF PB	

Atividades

Data de Início de Atividades 28/12/2017	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
Ocupação Principal Arquivista de documentos	
Atividade Principal (CNAE) 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Ocupações Secundárias Instrutor(a) de cursos gerenciais Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório Digitador(a)	Atividades Secundárias (CNAE) 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido em 26/12/2022 10:12. Responsável: Thiago A. L. Araújo. Impresso por convidado em 09/07/2025 11:06. Validação: DE22.2B3D.65D5.643A.AA35.E21D.665B.334C.

019
11


Número do Recibo
ME15951204

Número do Identificador
00000992873401

Data de Emissão
28/12/2017



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2213739

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.332.622/0001-07

NIRE

25-8-0146442-1

Endereço Comercial

CEP

58733-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

Município

QUIXABA

Número

46

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

28/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 119683/22. Data: 26/12/2022 10:12. Responsável: Thiago A. L. Araújo. Este Certificado foi emitido em 09/07/2025 11:06. Validação: DE22.2B3D.65D5.643A.AA35.E21D.665B.334C. Certificado emitido sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portalocp.org.br>. A

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME23665429

Número do Identificador
29332622000107

Data de Emissão
26/06/2018

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07

ALTERAÇÃO Nº 01

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresário Individual:

DENIZE TORRES CANDEIA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 18/01/1977, portador do CPF 009.928.734-01 e Carteira de Identidade (RG) nº 2.213.739 2º Via SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000 resolve em conformidade com o previsto na Lei 10.406/2002 modificada pela lei 12.441/2011 e na melhor forma de direito, Alterar a Empresa Individual **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, com sede na Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000, e com inscrição no CNPJ sob nº 29.332.622/0001-07, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25801464421, o que faz mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

1ª CLÁUSULA – Do nome empresarial (ART. 968, II, CC)

O empresário Individual altera neste ato o nome empresarial para **DENIZE TORRES CANDEIA**.

2ª CLÁUSULA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

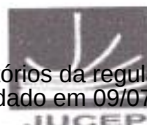
Assina este instrumento, o Empresário Individual, para que produzam os efeitos legais.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000648078. NIRE: 25801464421.
DENIZE TORRES CANDEIA

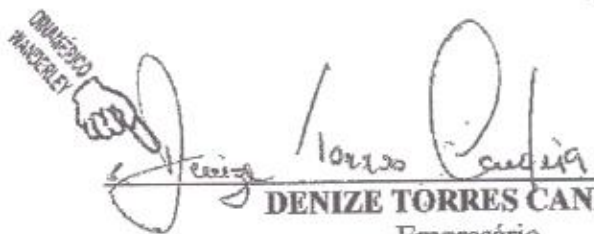
Maria de Fátima Ventura Vanâncio



15

DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07

Quixaba-PB, 30 de janeiro de 2020.

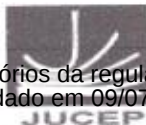

DENIZE TORRES CANDEIA
Empresário

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB N° 20203673298.
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000648078. NIRE: 25801464421.
DENIZE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio



15

SERVIÇO NOTARIAL

DE OFÍCIO

Tel.: (83) 3421-2795
Fax: (83) 3421-6020
Patos - PB

DNA - DATA REGISTAL


A. L. Araujo.

17

ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ/MF n° 29.332.622.0001-07

NIRE 25801464421

O abaixo assinado, **DENIZE TORRES CANDEIA**, Brasileira, Divorciada, empresária, natural da cidade de Quixaba - PB, data de nascimento 18/01/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 2213739 2ª Via, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 009.928.734-01, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550; Titular da empresa denominada "**DENIZE TORRES CANDEIA**", inscrita no CNPJ sob n° 29.332.622.0001-07, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire n° 25801464421, com sede estabelecida na Rua Januncio Candéia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLAUSULA: Da Mudança de Endereço

A sociedade que funcionava na Rua Januncio Candéia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000; passa neste ato a funcionar no Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550.

2ª CLAUSULA: Das Disposições

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

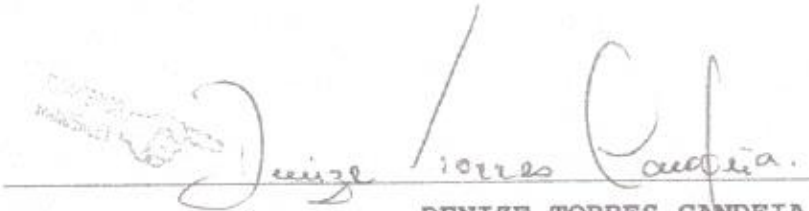
ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA

3ª CLAUSULA: Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos - PB, 28 de Agosto de 2020.


DENIZE TORRES CANDEIA

 **DINAMÉRICO WANDERLEY**
SERVIÇO DE NOTARIAS E REGISTROS
R. Afonso Pena, 171 - Centro
CEP 58100-000 Patos - Paraíba
Tel. (83) 3421-2739
Fax. (83) 3421-6070

R. Afonso Pena, 171 - Centro
CEP 58100-000 Patos - Paraíba
Tel. (83) 3421-2739
Fax. (83) 3421-6070



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 17:30 SOB N° 20204195624.
PROTOCOLO: 204195624 DE 03/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004104358. NIRE: 25801464421.
DENIZE TORRES CANDEIA



CÓDIGO DE CONTROLE
7714.20FF.CE41.35F9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:59:51 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
009.928.734-01

Nome
DENIZE TORRES CANDEIA

Nascimento
18/01/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.213.739 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME
DENIZE TORRES CANDEIA

COLOCAÇÃO
DIARNOU LEANDRO CANDEIA
MARIA JOSE TORRES CANDEIA

NATURALIDADE
QUIXABA-PB

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1977

DOC ORIGEM
CERT. CAS. C/ AVERB. N°22410 - LIV.37 - FLS.59 - CARTORIO PATOS-PB

CPF
009.928.734-01

VALIDADE - F3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-239



Denize Torres Candia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DENIZE TÔRRES CANDEIA

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1977

Nº INSCRIÇÃO
0223 1244 1279

ZONA
028

SEÇÃO
0086

MUNICÍPIO / UF
QUIXABA/PB

DATA DE EMISSÃO
23/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 28/11/2022

028
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

DENIZE TORRES CANDELA

PARA SE ESTABELECEER A

RUA- ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº 755, , SALGADINHO, PATOS, PB

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 28 / 11 / 2022
[Handwritten signature]

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1325 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS - CNAE - 773310000

1350 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 821999900

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSCR. MUNICIPAL

1103186

C.N.P.J / C.P.F

29.332.622/0001-07

COD. ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

05/11/2020

[Signature]
Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários

CONFERIDO

[Signature]
Mirelly Almeida
Diretor de Administração Tributária
Matricula 2192

VISTO

[Signature]
Amon Medeiros Santos
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.622/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL DENIZE TORRES CANDEIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DT SERVICOS E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO LUSTOSA CABRAL	NÚMERO 755	COMPLEMENTO *****
CEP 58.706-550	BAIRRO/DISTRITO SALGADINHO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO denizecandeia@hotmail.com	TELEFONE (83) 8231-3601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENIZE TORRES CANDEIA**
CNPJ: **29.332.622/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:21 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **A938.DA28.76BA.1B6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7A8F.0F3B.E60F.864A

Emitida no dia 17/10/2022 às 10:08:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.332.622/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.064.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: DENIZE TORRES CANDEIA		Inscrição Mercantil: 1103186 Sequencial: 265776 Referência Loteamento: M 21-B Cadastro Imobiliário: 23.010.059.0045.000.0 Inscrição Imobiliária: 66128
Localização: ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, QD-M, LOT- 21-B, SALGADINHO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
29.332.622/0001-07		1103186
Código Atividade Principal: 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Código Atividade Sec.: 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
Início Atividade: 28/12/2017	Validade: 08/01/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

0064841F8BC38EA33325EC4F351FB6355D8F2C7A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Endereço: 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102018491778832942

Informação obtida em 01/11/2022 10:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão n°: 33700143/2022

Expedição: 06/10/2022, às 09:34:41

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.332.622/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:10 de 17/10/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2022 às 10:12:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 119685/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Thiago Augusto Lira Araujo.

Número do Contrato: 000000072022

Data da Publicação: 03/12/2022

Data da Assinatura: 02/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 14.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas balancetes requerimentos projetos de leis moções decretos resoluções leis título de cidadão licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Luzia PB dos anos 20212022

Contratado (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Contratado (CNPJ): 29.332.622/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	709cf34ddf41e783f77ff3802e31f2dc
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	de222b3d65d5643aaa35e21d665b334c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c29d7bad41ebcc76abc40f9fdce85426

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB